



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP E O HOSPITAL SÃO MARCOS MORRO AGUDO –SÃO PAULO, VISANDO COMO OBJETIVO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL SÃO MARCOS PARA ALOCAR OS 10 LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS ADULTO TIPO II, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 3.453 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº. 2021.119.25378 – RESOLUÇÃO SS95/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, inscrita no CNPJ 45.345.899/0001-12, estabelecida nesta cidade, na Praça Martinico Prado, 1626, Bairro Centro, representada por **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, prefeito municipal, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.376.576-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 260.501.588-27, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **HOSPITAL SÃO MARCOS** -, inscrita no CNPJ nº. 50.730.902/0001-51, estabelecida na Cidade de Morro Agudo/SP, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Antônio Muniz nº 164, Bairro Centro, no Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, representada pela Senhor **GILBERTO BRUZA NETO**, Presidente da Entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 48.541.999-3 SSP/SP, e do cadastro de pessoas físicas CPF 384.355.928-71, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma das cláusulas que seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Tendo como OBJETIVO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL SÃO MARCOS PARA ALOCAR OS 10 LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS ADULTO TIPO II, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 3.453 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº. 2021.119.25378 – RESOLUÇÃO SS95/2021.

DA GESTÃO

Cláusula segunda. São representantes em relação ao objeto:

GILBERTO BRUZA NETO, Presidente da Entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 48.541.999-3 SSP/SP, e do cadastro de pessoas físicas CPF 384.355.928-71, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 de lei 13.019 de 31 de julho de 2014.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE:

Nomeado pela **PORTARIA Nº 9.195, DE 16 DE JULHO DE 2019**, "*Designa os gestores das parecerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências*"; responsáveis por fiscalizarem, monitorarem e avaliarem e emitirem o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Cláusula terceira. São obrigações:

Subcláusula primeira. Da CONCEDENTE:

- a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
 - 1) A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - 2) As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - 3) Os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
 - 4) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - 5) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 de 31 de junho de 2014;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

h) Cumprir com os prazos previstos para Prestação de Contas;

i) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário.

Subcláusula segunda. São obrigações do (a) PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em poupança ou aplicação financeira, cujo rendimento seja no mínimo de poupança quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias;

d) Efetuar os pagamentos **somente** por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie;

f) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

g) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

h) Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno e dos membros da comissão de monitoramento e avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

i) Transferir e permitir a CONCEDENTE a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

l) Prestar contas no prazo mensalmente até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao repasse, não superior a 90 dias, segundo a Lei 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi anualmente até 31/01 do exercício subsequente executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de cumprimento do objeto e de execução financeira;

m) Anexar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;

p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados à CONCEDENTE, inclusive no âmbito do Legislativo.

DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

Cláusula quarta. As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

Cláusula quinta. A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas, e ou provas e títulos conforme a natureza do cargo.

Subcláusula única. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cláusula sexta. O valor total da parceria é de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com cronograma mensal de desembolso em parcela única.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Subcláusula segunda. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Caixa Econômica Federal, Agência nº. 1171 / 003 - Conta Corrente nº. 00001128-0, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula sétima. O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

DO EMPENHO

Subcláusula primeira – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S – Ficha nº 605 - 3.3.50.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica – Código de Aplicação 302 – Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DA SUPLEMENTAÇÃO

Subcláusula segunda – A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este os créditos e empenhos para sua cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DO CONTINGENCIAMENTO

Subcláusula terceira. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento das metas segundo a LRF, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula oitava. A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

Parcial: até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, e;

Integral: até (definir prazo não superior a 90 dias) do encerramento da vigência desta parceria.

DA VIGÊNCIA

Cláusula nona. Este Instrumento tem sua vigência de 10/03/2022 até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

DA PROROGAÇÃO

Subcláusula única. A prorrogação dar-se-á de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto a Unidade gestor da CONCEDENTE.

DA RESCISÃO

Cláusula décima. A rescisão do objeto poderá ser motivada pelas partes nos limites previstos.

DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Subcláusula primeira. Qualquer parte tem faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e, prestado contas até o montante do repasse realizado;

b) Se houver atrasos nos repasses (definir um prazo) que comprometam a execução do objeto;

c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por Órgãos oficiais.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DA RESCISÃO COM ÔNUS

Subcláusula segunda. Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-offício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

a) No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;

b) Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, membro do Ministério Público ou agente público de Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

c) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 05 (cinco) anos, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

d) Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição de contas, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima primeira. O extrato do presente termo de Fomento será publicado na (informe a imprensa), no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

DOS ANEXOS

Cláusula décima segunda. Faz parte integrante, anexo, e indissociável deste Instrumento:

- a) Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- b) Roteiro e anexos para a prestação de contas.

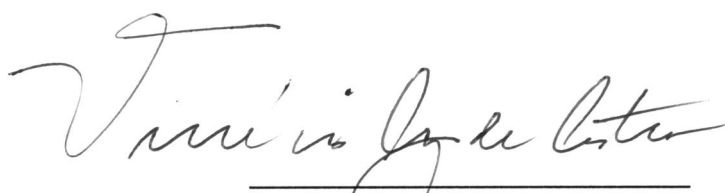
DO FORO

Cláusula décima terceira. As partes elegem o foro da comarca de Morro Agudo/SP para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

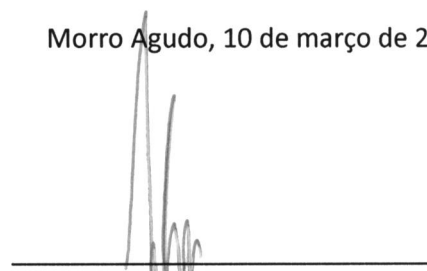
DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula décima quarta. E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Morro Agudo, 10 de março de 2022.



VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



GILBERTO BRUZA NETO
PRESIDENTE



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

**PLANO DE TRABALHO**

REFERENTE A RECURSO FINANCEIRO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PARTE DO PREDIO DO HOSPITAL SÃO MARCOS PARA ALOCAÇÃO DE 10 LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS.

Plano de trabalho em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
Nome da entidade Hospital São Marcos		CNPJ 50.730.902/0001-51	
Endereço da entidade Rua Sebastião Antônio Muniz, 164			
Bairro Parque Dom Pedro	Município Morro Agudo	UF SP	CEP 14640-000
Telefone (16) 3851-9600	E-mail hsm.adm@com4.com.br hsm.administracao@com4.com.br		
Nome do responsável Gilberto Bruza Neto	Cargo Presidente da Diretoria	CPF 384.355.928-71	RG 48.451.999-3
Endereço do responsável Rua Sete de Setembro, 1441 – Centro – Morro Agudo/SP			

RECEBIDO
M. AGUDO-SP-EM, 04/02/22
Carolina Jants
ASSINATURA

**2. PROPOSTA DE TRABALHO**

Título	Prazo de execução	Início
Plano de trabalho para reforma e adequação do Hospital São Marcos, para alocar 10 leitos de Unidade de Cuidados Intensivos.	120 dias	Fevereiro de 2022.
Justificativa <p>Considerando a habilitação dos 10 leitos para cuidados intensivos adulto tipo II – Covid;</p> <p>Considerando a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no estado de São Paulo, que tem exigiu adequações e ampliações no atendimento, com leitos de cuidados intensivos e com a diminuição dos casos os leitos passaram a ser UTI convencional;</p> <p>Considerando a baixa oferta de Leitos de Cuidados Intensivos, na regional de Franca, e a necessidade de ampliação;</p> <p>Considerando a parceria existente com o Município de Morro Agudo, e também, o fato do Hospital São Marcos ser a única entidade hospitalar do município.</p> <p>Considerando que a Instituição é responsável por todo o atendimento de Saúde em Média Complexidade e agora passando a assumir parte da alta complexidade;</p> <p>O Hospital São Marcos apresenta o presente plano de trabalho, conforme detalhes descritos a seguir.</p>		
Objetivo principal do trabalho <p>Aplicação de recurso financeiro de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para execução do projeto de reforma e adequação no prédio do Hospital São Marcos para alocar os 10 leitos de cuidados intensivos adulto tipo II. O recurso será oriundo de emenda parlamentar estadual Nº2021.119.25378 conforme resolução SS 95/2021.</p>		
Objetivos específicos do trabalho <ul style="list-style-type: none">- Reformar a estrutura física para alocar 10 leitos de unidade de cuidados intensivos conforme exigência das RDCs vigente;- Adequar o espaço que hj é o arquivo para alocar o almoxarifado;- Realocar o almoxarifado, zeladoria e sanitários para ceder espaço para reforma;- Ampliar a rede de gases levando os até o local da reforma;- Estruturar banheiro e vestiário dos colaboradores;		
Metas e Resultados esperados <ul style="list-style-type: none">- Oferecer espaço adequado dentro de todas as normas exigidas na legislação vigente referente a leitos de cuidados intensivos;- Aumentar a qualidade do serviço prestado com as instalações devidamente adequada as necessidades do setor;- Habilitação junto ao governo do Federal para garantir custeio dos leitos de Unidade de Cuidados Intensivos;		

**3. FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO**

O presente trabalho, visa recurso de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) para investimento em reforma e adequação em parte do Hospital São Marcos, para alocar os 10 leitos de Unidade de Cuidados Intensivos, adequar o espaço que receberá o almoxarifado e realocar zeladoria e sanitários. O que não estiver contemplado neste plano de trabalho ou qualquer valor que exceder este valor será de responsabilidade da Instituição. Caso ocorra sobra de recurso financeiro na execução do projeto a instituição apresentará aditivo solicitando a utilização do mesmo para executar outras adequações que se faça necessário no momento oportuno.

Será realizado cotação com construtoras a fim de buscar o menor preço para a execução da obra e para a aquisição dos materiais para garantir o bom uso do recurso publico.

4. CRONOGRAMA DO TRABALHO

<i>Etapas do projeto</i>	<i>Duração</i>	
	<i>Início</i>	<i>Término</i>
1. Planejamento, elaboração do projeto e aprovação pela Vigilância Sanitária.	Outubro de 2021	Novembro de 2021
2. Execução da Obra	A partir de 05 dias após assinatura do contrato.	120 dias após inicio da obra.

5. Aplicação dos Recursos

5.1 Inicialmente o valor total do recurso será aplicado conforme descrição na tabela a seguir descrita, reservando-se o direito do Hospital São Marcos rever e solicitar a alteração do plano de aplicação caso surjam eventos imprevisíveis neste momento que assim justifiquem a alteração, respeitando a tramitação administrativa necessária.

5.2 Fica definido no plano de trabalho que qualquer valor que exceda os R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) repassados pela concedente sera custeado exclusivamente por recurso proprio da instituição.

5.3 Caso o valor repassado não seja integralmente utilizado pela entidade na execusão do plano de trabalho, o montante deverá ser devolvido a concedente ou feito termo aditivo para utilização do recurso para outras adequações da instituição.

Em anexo ao plano de trabalho consta: memorial descritivo, projeto da reforma, cronograma físico financeiro assinado pelo engenheiro civil responsável, memorial de cálculo e planilha orçamentária.

5.4 A Empresa contratada para execusão da obra ficara responsável pela contratação de mão de obra qualificada para execusão da obra;

5.5 A aquisição dos materiais ficará a cargo da instituição;

Especificação das despesas**Período**



	Valor previsto total (R\$)
1 Serviço de Arquitetura e projetos;	A acurácia dos valores e precificações se darão após o serviço de demolição e adequação, pois por ser uma construção antiga e sem plantas fidedignas existe a necessidade de conferência de todas as estruturas em questão. Todos os serviços contarão com a apresentação de orçamentos distintos e devidamente legais para que sejam escolhidos por (qualidade/garantia/preço).
2- Serviços preliminares / canteiro de obras;	
3- Aquisição de materiais conforme projeto;	
4- Adequação estrutural (hidráulica, elétrica, refrigeração e comunicação de dados);	
5- Limpeza permanente e final;	
TOTAL GERAL	R\$ 250.000,00

* O projeto da obra segue anexa.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELA CONCEDENTE

O pagamento será realizado em parcela única, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que devesse ser repassado para o proponente até o décimo dia após a assinatura do contrato.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas ocorrerá no término do contrato, devendo ser protocolada até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo.

8. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra e aquisição dos materiais será realizada por empresa contratada pela proponente mediante cotação previa visando o melhor custo/benefício e garantindo a boa gestão dos recursos públicos.

8. PROPONENTE



Eu, representante da entidade PROPONENTE, declaro cumprir fielmente o planejamento contido neste documento. Fico ciente que caso seja necessário fazer qualquer alteração neste plano, ela será feita antes da entidade começar a gastar todo o dinheiro recebido. Fico ciente também que, no caso da alteração deste planejamento, esta será submetida à autoridade competente para ser aprovada e somente depois disto será possível começar a gastar o dinheiro.

Morro Agudo, 01 de fevereiro de 2022.

Assinatura do proponente



9. CONCEDENTE

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, como CONCEDENTE, vem objetivamente firmar compromisso de receber este plano de trabalho e dar continuidade ao tramite legal nos moldes do Art. 35 da Lei 13.019/2014 e no prazo máximo de **48 horas** tomar as seguintes medidas operacionais previstas:

- Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- Aprovação do plano de trabalho;
- Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
 - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
 - c) da viabilidade de sua execução;
 - d) da verificação do cronograma de desembolso;
 - e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
 - f) da designação do gestor da parceria;
 - g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
- Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Morro Agudo, 29 de outubro de 2021.

Assinatura da concedente

MEMORIAL DESCRITIVO – 04.11.2021 – R00

UTI

Prop.: HOSPITAL SÃO MARCOS

Rua: Rua Sebastião Antonio Muniz, 164 – Centro

Morro Agudo - SP

CEP: 14640-000

PISO:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- Rodapé: Corte do próprio piso h=.07m
- Rejunte: Junta Plus (junta 2 mm) Eliane, cor gelo
- . Soleiras: Granito Branco siena polido, indicadas em planta
- . No caso de junção de materiais de pisos diferentes, a emenda será executada de forma a ficar sob a folha da porta, do lado interno da soleira.
- . O piso será assentado sobre o contra piso de cimento e areia traço 1:3, liso, desempenado.

VEDAÇÕES:

ALVENARIAS

- Alvenarias Internas e Externas de blocos cerâmicos de vedação
- As espessuras indicadas referem-se as paredes depois de revestidas.
- . Assentamento dos blocos será empregada argamassa mista de cimento; cal; areia, traço 1:0,4:4.
- Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, estas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- . Os blocos deverão ser bem molhados na ocasião do emprego e assentes com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas. A espessura das juntas não será superior a 1,00 (um) cm.
- . As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas, deverão ser levantadas simultaneamente em vãos contíguos.
- . Deverá haver perfeito encunhamento nas alvenarias sob as vigas e lajes.

PAREDES EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO “DRY WALL”

O fechamento das paredes indicadas em projeto, serão construídas com sistema construtivo a seco, Dry-wall, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado de 7cm de espessura, resultando em espessura final de 9,5cm.

As placas de gesso em áreas molhadas devem ser do tipo verde RU, de 15 cm, para áreas úmidas.

A empresa fornecedora do sistema Dry-wall deverá apresentar projeto de montagem do sistema.

Deverá seguir o projeto de montagem a ser fornecido pela empresa contratada para execução.

Todas as paredes em Dry-wall terão sua fixação entre piso e forro e para manter o conforto acústico do setor, as chapas de gesso também deverão subir até o forro.

Deverão ser previstos no projeto de montagem todos os reforços necessários para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: peças sanitárias, bancadas, divisórias, armários, equipamentos de vídeo, lousas, quadros de avisos, telas de projeção, bate-macas, visores, etc. Além disso, deverão ser previstos todos os elementos para fixação de batentes e visores.

REVESTIMENTO CERÂMICO

. PORCELANATO BRILHANTE RT COTTON 30- (.30x.60m), DELTA

. Rejunte quartzolite, cor branco, junta 1,5mm

Antes de iniciar o assentamento das cerâmicas especificadas no projeto, deve-se proceder cuidadoso cálculo das superfícies a serem revestidas, para que sejam utilizadas em sequência toda a cerâmica em suas respectivas bitolas e tonalidades determinadas.

A colocação será feita de maneira a serem obtidas juntas com espaçamentos 1,5 mm entre as placas. Este trabalho deve ser executado com a preparação de suas galgas (gabaritos), régua de madeira para fixar os pregos e prender as linhas de referência que determinam o alinhamento das placas no sentido longitudinal. As régua serão fixadas uma em cada cabeça de pano a ser iniciado, sempre em esquadro para o piso e em prumo na parede.

Rua: Couto Magalhães, 200 – sala 02 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP - CEP: 14025690

Fone: 16 – 3514.4666 Cel.: 9.8179.8788

marcia@mboldrin.com.br

As juntas deverão ser uniformes e alinhadas quer no sentido transversal ou prumo das paredes. Para isso, deverão ser fixadas linhas de referência para que, a cada metro, sejam colocadas 10 cerâmicas no sentido horizontal.

A argamassa deve ser composta somente de cimento/ areia, proporção 1:3 a 1:4, para pisos ou revestimentos de paredes. É importante observar que a base para receber o revestimento cerâmico, deverá também ser previamente preparada com cimento/ areia.

A argamassa para rejuntamento deve ser composta de uma parte de cimento portland, para duas partes de pó de quartzo. Adicionar água o suficiente para dar plasticidade à argamassa. Feito isso, a argamassa deve ser aplicada através de desempenadeira, em paredes, e rodo de borracha em pisos.

NORMAS GERAIS

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

Antes do início do revestimento, as superfícies de alvenaria ou concreto deverão ser perfeitamente limpas, eliminando-se gorduras e demais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies deverão ser abundantemente molhadas.

As superfícies de alvenaria de blocos, tijolos, bem como de concreto, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, recobrando-as totalmente.

Os emboços só serão iniciados após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes, embutindo as canalizações e concluídas as coberturas.

Os revestimentos serão constituídos de no mínimo duas camadas superpostas contínuas e uniformes:

Chapiscos: argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4, aplicada em chapisco fechado; Reboco:

argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3, aplicada somente após completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco, colocados os batentes e embutidas as canalizações.

A espessura total do revestimento deverá ser em média 2,5cm nas paredes tratadas seja com pintura ou cerâmica.

TETO:

Forro Monolítico / Placas de gesso acartonado tabicado com acabamento em pintura acrílica.

Tinta látex acrílica fosco, Metalatex, cor branco neve

As juntas entre placas serão tomadas com fitas vedadoras de poliéster e gesso de maneira a obter uma superfície final completamente lisa, uniforme e nivelada.

O forro deverá ser instalado independentemente das paredes, pilares, ou vigas de contorno, distanciando 2 cm das mesmas através de Tabicas – cantoneiras corridas, em aço, com vedação apropriada entre o forro e a cantoneira, a fim de evitar a penetração de poeira nos ambientes.

Onde indicado no Projeto de Arquitetura, as Tabicas deverão ser vazadas de forma a permitir o retorno do Sistema de Ar Condicionado.

PINTURA:

Condições prévias para aplicação de pintura nas áreas internas:

A superfície de fundo deverá estar íntegra e em condições perfeitas. É necessária a remoção completa de óleos, graxas, pós, sujeiras, ferrugens soltas e materiais estranhos, para assegurar a aderência satisfatória.

Quando a superfície a ser pintada for muito porosa, recomenda-se aplicar previamente, como selador, uma demão diluída 5 a 10% em volume, com água potável.

INTERNA: Tinta Suvnil Toque de Seda, cores Branco e Gelo (mistura 1:1).

Tinta Suvnil Banheiros & Cozinhas Epoxi Branco (base água)

EXTERNA: Padrão existente

UTI:

. Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA

Rodapé do próprio piso, h=7cm

. Parede: Tinta Suvnil Banheiros & Cozinhas Epoxi Branco (base água)

Rua: Couto Magalhães, 200 – sala 02 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP - CEP: 14025690

Fone: 16 – 3514.4666 Cel.: 9.8179.8788

marcia@mboldrin.com.br

- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado
- . Ponto de gases medicinais
- . Lavatório pequeno deca, ref.: l.15, cor branco gelo
- . Sifão sanfonado metálico com copo universal cromado para lavatório
- . Torneira temporizada de bancada inclinada com fechamento automático, deca, decamatic eco, ref.:1173.c
- . Barra impermeável com LAMINADO TX MARCA FÓRMICA COR GELO – ref. L106
- . Cortina hospitalar em pvc ou vinil com tela integrada (Cortina 1,60 m de material lavável e 0,90m de material telado)

POSTO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- . Rodapé do próprio piso, h=7cm
- . Parede: Tinta Suvinil Banheiros & Cozinhas Epoxi Branco (base água)
- . Porcelanato brilhante RT Cotton 30 (.30x.60m), Delta
- Assentar cerâmica no sentido horizontal da peça, 1 fiada acima da rodabanca
- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado
- . Bancada de granito branco siena polido (2.15x.60m)
- . Rodabanca de 20cm
- . Cuba em aço inox 304 polido (.50x.40x.24m), Ref.: Tramontina
- . Torneira profissional de bancada, wog, linha clínica, ref.: 569012
- . Cuba redonda em inox 304 polido Ø=30cm (prof. 14cm), ref.: tramontina
- . Torneira temporizada de bancada inclinada com fechamento automático, deca, decamatic eco, ref.:1173.c
- . Sifão sanfonado metálico com copo universal cromado para cuba

BANHO PACIENTE:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- . Rodapé do próprio piso, h=7cm
- . Parede: Porcelanato brilhante RT Cotton 30 (.30x.60m), Delta
- Assentar cerâmica no sentido horizontal da peça, piso-teto, acima do rodapé
- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado
- . Lavatório pequeno deca, ref.: l.15, cor branco gelo
- . Sifão sanfonado metálico com copo universal cromado para lavatório
- . Torneira temporizada de bancada inclinada com fechamento automático, deca, decamatic eco, ref.:1173.c
- . Espelho 0,60x0,40. Instalar a 1,30.
- . Bacia convencional, deca, linha izy, cor branco gelo, ref.:p11
- . Assento para bacia convencional
- . Válvula hidra cromada, acabamento antivandalismo
- . Ducha activa spot, registro com derivação, ref.: 1984 c43 act
- . Chuveiro
- . Instalação de barras apoio em aço inox para chuveiro (NBR 9050/15)
- . Grelha quadrada 10x10 com fechamento escamoteável.
- . Soleira em granito branco siena polido
- . Cadeira articulada para banho conforto, ref.: deca, 2355.e.br ou similar
- . Suporte para comadre/papagaio, em inox polido, ref.: toalheiro tipo hotel brasil, cód: 9000067, ou similar
- . Cortina descartável em polietileno virgem (esp 0.04mm) transparente

A.C. QUARTO ISOLAMENTO 01 E 02:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- . Rodapé do próprio piso, h=7cm
- . Parede: Tinta Suvinil Banheiros & Cozinhas Epoxi Branco (base água)
- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado

Rua: Couto Magalhães, 200 – sala 02 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP - CEP: 14025690
Fone: 16 – 3514.4666 Cel.: 9.8179.8788
marcia@mboldrin.com.br

- . Lavatório pequeno deca, ref.: l.15, cor branco gelo
- Sifão sanfonado metálico com copo universal cromado para lavatório
- Torneira temporizada de bancada inclinada com fechamento automático, deca, decamatic eco, ref.:1173.c
- . Barra impermeável com LAMINADO TX MARCA FÓRMICA COR GELO – ref. L106

QUARTO ISOLAMENTO 01 E 02:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- Rodapé do próprio piso, h=7cm
- . Parede: Tinta Suvinil Banheiros & Cozinhas Epoxi Branco (base água)
- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado
- . Ponto de gases medicinais

BANHO ISOLAMENTO 01 E 02:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- Rodapé do próprio piso, h=7cm
- . Parede: Porcelanato brilhante RT Cotton 30 (.30x.60m), Delta
- Assentar cerâmica no sentido horizontal da peça, piso-teto, acima do rodapé
- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado
- . Lavatório pequeno deca, ref.: l.15, cor branco gelo
- Sifão sanfonado metálico com copo universal cromado para lavatório
- . Torneira temporizada de bancada inclinada com fechamento automático, deca, decamatic eco, ref.:1173.c
- . Espelho 0,60x0,40. Instalar a 1,30.
- . Bacia convencional, deca, linha izy, cor branco gelo, ref.:p11
- Assento para bacia convencional
- . Válvula hidra cromada, acabamento antivandalismo
- . Ducha activa spot, registro com derivação, ref.: 1984 c43 act
- . Chuveiro
- . Instalação de barras apoio em aço inox para chuveiro (NBR 9050/15)
- . Grelha quadrada 10x10 com fechamento escamoteável.
- . Soleira em granito branco siena polido
- . Cadeira articulada para banho conforto, ref.: deca, 2355.e.br ou similar
- . Suporte para comadre/papagaio, em inox polido, ref.: toalheiro tipo hotel brasil, cód: 9000067, ou similar
- . Cortina descartável em polietileno virgem (esp 0.04mm) transparente

CONFORTO PLANTONISTA:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- Rodapé do próprio piso, h=7cm
- . Parede: Tinta Suvinil Toque de Seda, cores Branco e Gelo (mistura 1:1).
- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado

BANHO CONFORTO PLANTONISTA:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- Rodapé do próprio piso, h=7cm
- . Parede: Porcelanato brilhante RT Cotton 30 (.30x.60m), Delta
- Assentar cerâmica no sentido horizontal da peça, piso-teto, acima do rodapé
- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado
- . Lavatório pequeno deca, ref.: l.15, cor branco gelo, com Sifão sanfonado metálico com copo universal cromado para lavatório
- Torneira temporizada de bancada inclinada com fechamento automático, deca, decamatic eco, ref.:1173.c
- . Espelho 0,60x0,40. Instalar a 1,30
- . Bacia convencional, deca, linha izy, cor branco gelo, ref.:p11

Rua: Couto Magalhães, 200 – sala 02 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP - CEP: 14025690
Fone: 16 – 3514.4666 Cel.: 9.8179.8788
marcia@mboldrin.com.br

- Assento para bacia convencional
- . Válvula hidra cromada, acabamento antivandalismo
- . Ducha activa spot, registro com derivação, ref.: 1984 c43 act
- . Chuveiro
- . Grelha quadrada 10x10 com fechamento escamoteável.
- . Soleira em granito branco siena polido

UTILIDADES:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- Rodapé do próprio piso, h=7cm
- . Parede: Porcelanato brilhante RT Cotton 30 (.30x.60m), Delta
- Assentar cerâmica no sentido horizontal da peça, piso-teto, acima do rodapé
- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado
- . Bancada de granito branco siena polido (2.25x.60m)
- Rodabanca de 20cm
- . Cuba em aço inox 304 polido (.50x.40x.24m), Ref.: Tramontina
- . Torneira profissional de bancada, wog, linha clínica, ref.: 569012
- . Sifão sanfonado metálico com copo universal cromado para cuba
- . Cuba redonda em inox 304 polido Ø=30cm (prof. 14cm), ref.: tramontina
- . Torneira temporizada de bancada inclinada com fechamento automático, deca, decamaticeco, ref.:1173.c
- . Expurgo hospitalar de sobrepor em inox tipo funil com tampa, diâmetro de 30cm
- . Válvula hidra cromada, acabamento antivandalismo
- . Ducha activa spot, registro com derivação, ref.: 1984 c43 act
- . Prateleira em granito branco siena polido 2cm
- . Grelha quadrada 10x10 com fechamento escamoteável.
- . Soleira em granito branco siena polido

SANIT. FEM/MASC. ADM:

- . Porcelanato Retificado (.63x.63m) VALENCIA LOFT-63, DELTA
- Rodapé do próprio piso, h=7cm
- . Parede: Porcelanato brilhante RT Cotton 30 (.30x.60m), Delta
- Assentar cerâmica no sentido horizontal da peça, piso-teto, acima do rodapé
- . Teto: Forro de gesso acartonado tabicado
- . Lavatório pequeno deca, ref.: l.15, cor branco gelo, com Sifão sanfonado metálico com copo universal cromado para lavatório
- . Torneira temporizada de bancada inclinada com fechamento automático, deca, decamatic eco, ref.:1173.c
- . Espelho 0,60x0,40. Instalar a 1,30
- . Bacia convencional, deca, linha izy, cor branco gelo, ref.:p11
- Assento para bacia convencional
- . Válvula hidra cromada, acabamento antivandalismo
- . Grelha quadrada 10x10 com fechamento escamoteável.
- . Soleira em granito branco siena polido

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL:

- . Piso: granilite existente
- . Parede: Revestimento cerâmico existente, piso-teto
- . Bancada de granito com cuba em aço inox e torneira de parede

MARCIA
BOLDRIN:21
437044883

Assinado de forma digital por
MARCIA BOLDRIN:21437044883
DN: c=BR, ou=CP, Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=56013386900120,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1,
ou=IEM-DIRECCI, ou=MARCIA
BOLDRIN:21437044883
Dados: 2021.11.12 13:47:35 -03'00'

Arq. Marcia Boldrin
CAU A31610-5

Ribeirão Preto, 04 de novembro de 2021.

Hospital São Marcos
Responsável Legal

Rua: Couto Magalhães, 200 – sala 02 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP - CEP: 14025690
Fone: 16 – 3514.4666 Cel.: 9.8179.8788
marcia@mboldrin.com.br